

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**  
**PORTARIA Nº 102/2025**

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 102/2025, que apura indícios de graves irregularidades na realização do Concurso Público nº 01/2023 e nos atos de nomeação e posse realizados em 31 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da Comissão,

**FAZ SABER** a todos os interessados vinculados ao **Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Itapissuma**, especialmente candidatos inscritos, aprovados, classificados, nomeados ou empossados, bem como quaisquer outros que possam ter legítimo interesse nos resultados do certame, que:

**1. INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Foi instaurado o Processo Administrativo nº 01/2025, por meio da Portaria nº 102/2025, com a finalidade de apurar indícios de graves irregularidades na realização do Concurso Público nº 01/2023, promovido pela Câmara Municipal de Itapissuma através do Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico - IDHTEC, bem como irregularidades nos atos de nomeação e posse ocorridos em 31 de dezembro de 2024, último dia do mandato da gestão anterior.

**2. OBJETO DA APURAÇÃO:** A Comissão está apurando indícios de irregularidades relacionadas à legalidade do Concurso Público nº 01/2023 e dos atos administrativos que o antecederam e sucederam, conforme Parecer Técnico Circunstanciado que identificou indícios de graves vícios formais e materiais em diversas etapas do certame, os quais podem comprometer a validade jurídica do concurso e dos atos dele decorrentes.

**3. DIREITO DE MANIFESTAÇÃO VOLUNTÁRIA:** Fica facultado a todos os interessados vinculados ao Edital nº 01/2023 do Concurso Público da Câmara Municipal de Itapissuma, que não tenham sido individualmente notificados nos autos, o direito de se manifestarem voluntariamente no presente processo administrativo, caso entendam ter legítimo interesse no resultado da apuração ou desejem fornecer informações, documentos ou esclarecimentos relevantes à elucidação dos fatos.

**4. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** Os interessados que desejarem apresentar manifestação voluntária disporão do prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação do presente edital, podendo apresentar documentos, requerer a produção de provas, arrolar testemunhas e formular os requerimentos que entenderem pertinentes, nos termos do Art. 3º, Inciso II, da Lei Estadual nº 11.781/2000.

**5. DIREITOS ASSEGURADOS:** Fica assegurado aos interessados, em observância ao princípio da publicidade dos atos processuais, o direito de vista e extração de cópia integral do processo administrativo, bem como o acompanhamento do feito, pessoalmente ou por representante devidamente constituído.

**6. ACESSO AOS AUTOS E PROTOCOLO:** Os interessados poderão ter acesso aos autos ou protocolar documentos junto à Comissão na sede da Câmara Municipal de Itapissuma, situada na R. Manoel Lourenço, nº 26 - Centro, Itapissuma - PE, CEP 53.700-000, em dias úteis, no horário de expediente, ou ainda requisitar através do e-mail *concursocamaraitapissuma2023@gmail.com*.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.784/1999; Lei Estadual nº 11.781/2000; Lei Estadual nº 6.123/1968; Constituição Federal de 1988 (art. 5º, LV); Portaria nº 102/2025; Deliberações da Comissão constantes na ata de reunião.

**8. PUBLICIDADE E VALIDADE:** O presente edital terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, dando-se ampla publicidade ao processo administrativo em curso.

Itapissuma, 17 de dezembro de 2025.



**MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 01/2025  
Matrícula 11